



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 368, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

**EXTINGUE CARGOS EFETIVOS E
COMISSIONADOS E CRIA NOVOS
CARGOS COMISSIONADOS NA
ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam extintos no Grupo Ocupacional: Atividade e Nível Elementar, constante do Anexo I e no Grupo Ocupacional: Serviço de Apoio Administrativo, Anexo III, da Lei Municipal nº. 346, de 13 de dezembro de 2006 e no Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Elementar, Anexo Único da Lei Nº. 342, de 20 de setembro de 2006, sendo criados, nos mesmos Grupos, os seguintes cargos:

Nº.	CARGOS A EXTINGUIR	LEI	QUANTIDADE	SÍMBOLO
1	Vigilante	Lei 346/06	10	ANE-103.1
2	Agente Fiscal de Tributos	Idem	03	SAD-203.1
3	Agente de Limpeza Publica	Lei 342/06	50	ANE-101.1.1
4	Ag. Auxiliar Serviço de Educação	Idem	50	ANE-101.2.1
5	Ag. Auxiliar de Serviço de Saúde	Idem	30	ANE-101.3.1
	Total de Cargos Extintos		143	
Nº.	CRIADOS		QUANTIDADE	SÍMBOLO
1	Auxiliar de Administração		05	ANE-105.1
2	Assistente de Administração		05	SAD-201.1
	Total de Cargos Criados		10	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 2º - Na estrutura administrativa municipal, instituída pela Lei nº. 312, de 30 de novembro de 2005, ficam extintos, no âmbito das Secretarias de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, os seguintes cargos comissionados:

Nº.	Secretarias Municipais	Cargos a Extinguir	Quantidade	Símbolo
1	Obras e Serviços Urbanos	Chefe da Divisão de Urbanismo	01	DAÍ-1
2	Idem	Chefe da Divisão Limpeza. Urbana	01	DAÍ-1
3	Idem	Chefe de Turma 1º Setor Limpeza. Urbana	01	DAÍ-5
4	Idem	Chefe de Turma 2º Setor Limpeza Urbana	01	DAÍ-5
5	Idem	Chefe de Turma 3º Setor Limpeza Urbana	01	DAÍ-5
6	Idem	Chefe de Turma 4º Setor Limpeza. Urbana	01	DAÍ-5
7	Idem	Diretor do Dep. de Obras e Urbanismo	01	DAE-2
8	Secretaria de Saúde	Coordenador Ex. Prog. Especiais de Saúde	01	DAE-4
9	Idem	Sub-Coordenador Prog.Especiais de Saúde	02	DAE-4
TOTAL			10	

Art. 3º - Para suprir necessidades administrativas e reordenar os serviços no âmbito dos cargos extintos, ficam criados no Quadro da Secretaria de Serviços Rurais e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, no Âmbito de Direção e Assistência Intermediária e Direção Hospitalar, respectivamente, os seguintes cargos:

Nº	Secretaria Municipal	Cargos	Quantidade	Símbolo
1	Serviços Rurais e Meio Ambiente	Agente Operacional em Meio Ambiente	40	DAÍ-5
2	Saúde	Agente Operacional em Saúde	30	DHP-5
3	Educação	Agente Operacional em Educação	20	DAÍ-5

Rua Cel. Antonio Pessoa, nº 375 – Centro – Bananeiras-PB – CEP 58220-000

Fone: (0**83) 367 1129 – FAX – (0**83) 367 1080

Site: www.bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Art. 4º - Os Anexo I e Anexo III da Lei N° 346, de 13 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as alterações introduzidas nos artigos anteriores e anexados à presente Lei.

Art. 5º - A despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras em 20 de junho de 2007.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
Prefeita do Município